



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br  
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786  
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/2024, DE 04/12/2024.** **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Dispõe sobre: “Altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2024, abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, **Lei Municipal nº 1705/21 de 04/11/2021**, assim como os anexos VII e VIII da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, **Lei Municipal nº 1767/2023 de 10/07/2023**, e os anexos II e IV da Lei orçamentária Anual de 2024, Lei 1785/2023 de 30/11/2023.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, **Lei Municipal nº 1785/2023 de 30/11/2023**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

<b>02.09.01</b>	<b>TURISMO E EVENTOS</b>		
<b>23.695.0017.2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		<b>R\$ 450.000,00</b>
FICHA	321	F1 - RECURSO PRÓPRIO	
<b><u>TOTAL GERAL</u></b>			<b><u>R\$ 450.000,00</u></b>

**Art. 3º** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através das anulações das seguintes dotações:

<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO</b>		
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE E PLENÁRIO</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		<b>R\$ 50.000,00</b>
FICHA	2	F1 - RECURSO PRÓPRIO	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<b>R\$ 100.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br  
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786  
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

FICHA	3	F1 - RECURSO PRÓPRIO	
-------	---	----------------------	--

<b>01.01.02</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.031.0001.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<b>R\$ 120.000,00</b>
FICHA	9	F1 - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		<b>R\$ 100.000,00</b>
FICHA	12	F1 - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		<b>R\$ 80.000,00</b>
FICHA	16	F1 - RECURSO PRÓPRIO	
<b><u>TOTAL GERAL</u></b>			<b><u>R\$ 450.000,00</u></b>

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir seus efeitos até 1º de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de dezembro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO